S. R.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

REUNIÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA
9 DE MAIO DE 2022

Súmula das deliberações tomadas

1. Atos de gestão:

a) Deliberado ratificar o Despacho n.º 007/2022/CSTAF, de 6 de abril de 2022, relativo ao desligamento do serviço da Senhora Juíza de direito Maria Paula Figueiredo, por ter atingido o limite de idade para o exercício de funções jurisdicionais.

b) Deliberado ratificar o Despacho n.º 08/2022/CSTAF, de 26 de abril de 2022, relativo à prorrogação da suspensão preventiva do exercício de funções, por mais seis meses, de um Senhor Juiz de direito.

c) Deliberado deferir os pedidos de provimento a título definitivo na jurisdição administrativa e fiscal apresentados por oito Senhores Juízes Conselheiros.

d) Deliberado autorizar a Senhora Juíza Desembargadora Esperança Mealha a exercer, em comissão de serviço, as funções de referendária no Tribunal Geral da União Europeia, com efeitos a 1 de setembro de 2022.

e) Deliberado cancelar o registo da decisão que aplicou a sanção de advertência, na modalidade de repreensão escrita e registada a uma Senhora Juíza de direito.

f) Deliberado nomear como Juiz Militar, afeto à secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, ramo do Exército, o Exmo. Senhor Major-General, Carlos Henrique de Aguiar Santos.

g) Deliberado autorizar o reinício de funções dos Senhores Juízes de direito Ângela Cristina da Silva Cerdeira e Jorge Manuel Monteiro da Costa no lugar de origem, onde permanecerão na titularidade dos processos que ainda detêm na Equipa.

h) Deliberado dar por findo o destacamento da Senhora Juíza de direito Patrícia Ferreira da Costa Martins na Equipa de Recuperação de Pendências da Zona Sul, área de contencioso tributário.

2. Classificações e notações:

a) Foram aprovadas oito classificações de serviço extraordinárias de "Muito Bom".

3. Disciplina:

a) Deliberado acolher a proposta, apresentada pelo Senhor Juiz Conselheiro Instrutor, de arquivamento parcial de processo disciplinar e de prosseguimento do mesmo na parte referente à matéria constante da acusação do M.P., mantendo-se suspenso, nos termos anteriormente determinados pelo Despacho n.º 008/2022/CSTAF, de 26 de abril de 2022, ratificado pela deliberação de 9 de maio.

Lisboa, 10 de maio de 2022

A Juíza Secretária do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Helena Telo Afonso